

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Dezembro/2024

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	FUNDAMENTO	3
3.	DIRETRIZES	3
3.1	ATIVOS ILÍQUIDOS.....	4
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	4
5.	INFORMAÇÕES DE CONTROLE	4
6.	HISTÓRICO DE REVISÃO	4

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens da Devant Asset Investimentos LTDA. (“Devant Asset”) tem por finalidade a formalização de critérios equitativos, preestabelecidos e passíveis de verificação, para o controle de rateio e divisão de ordens de compra e venda de valores mobiliários entre as carteiras de valores mobiliários sob gestão da Devant Asset.

A Devant Asset exerce exclusivamente as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários por meio da gestão de Fundos de Investimento Imobiliário (“FII”) e Fundos Liquidos e poderão ser constituídos, preponderantemente, nos termos da Resolução n.º 175, de 23 de dezembro de 2022 da CVM (“Resolução 175”).

2. FUNDAMENTO

Ordem pode ser entendido como o ato o qual se estabelece que uma contraparte (corretora ou distribuidora de valores mobiliários) negocie ou registre operação com valor mobiliário para carteira de investimentos de clientes nas condições especificadas. As ordens terão o prazo que for determinado no momento de sua referente transmissão e podem ser:

- (i) Ordem a Mercado – é aquela que especifica somente a quantidade e as características dos ativos ou direitos a serem comprados ou vendidos, devendo ser executada pela corretora a partir do momento em que for recebida;
- (ii) Ordem Limitada – é aquela que deve ser executada somente a preço igual ou melhor do que o especificado pelo gestor;
- (iii) Ordem Casada – é aquela cuja execução está vinculada à execução de outra Ordem do gestor, podendo ser com ou sem limite de preço.

As ordens poderão ser transmitidas verbalmente, por telefone ou por meio escrito (e-mail, skype, carta, etc.). Haverá ainda o arquivamento eletrônico das ordens no sistema interno da Devant Asset.

3. DIRETRIZES

As ordens de compra e de venda podem ser realizadas de maneira individual ou em conjunto. Se for o caso de agrupamento, o rateio será realizado de acordo com as características pertinentes a política de investimento de cada carteira, e, se houver um mesmo ativo para mais de uma carteira a proporção será definida na própria ordem, demonstrando a quantidade destinada/alocada para cada recurso.

As ordens com ou sem rateio terão de ser registradas e também transmitidas para o Diretor de Gestão e para a área de Compliance. As mesmas deverão apresentar indicações de forma que não haja dúvida, desde o momento de emissão da ordem sobre a(s) carteira(s) até a proporção do rateio quando necessário.

Tal procedimento garante o tratamento equitativo entre as carteiras sob gestão em suas respectivas estratégias de investimento. Será possível a verificação e comprovação dos

registros de conteúdo e horário nos e-mails das contrapartes que recebem ordem, ficando armazenado dentro do prazo legal.

3.1 ATIVOS ILÍQUIDOS

Conforme mencionado anteriormente, a Devant Asset realiza a gestão de fundos de investimento ilíquidos, principalmente por meio de veículos constituídos como FII. Desse modo, para os FII que vierem a aplicar seus recursos em ativos considerados de natureza ilíquida, a Devant Asset adotará a seguinte prática: todas as ordens devem ser unitárias, indicadas individualmente para cada FII.

Em nenhum caso a alocação de ordens será com base em quaisquer taxas, performance ou considerações diferentes dos interesses das carteiras de FII geridas pela Devant Asset, não sendo permitida, em qualquer situação, a obtenção de vantagem de determinada carteira de valores mobiliários em detrimento de outra, decorrente de uma divisão de ordens realizada deliberadamente de forma não equânime.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em cumprimento a Resolução CVM n.º 21, a presente Política está disponível no endereço eletrônico da Devant Asset: <https://www.devantasset.com.br/a-devant/governanca/>.

Quaisquer dúvidas decorrentes da presente Política de Rateio e Divisão de Ordens da Devant Asset, deverão ser encaminhadas à Devant Asset no seguinte endereço:

Rua Fidêncio Ramos, nº 195, Conj 44, 4 andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 045510-10

Telefone: (11) 3846-4332

E-mail: contato@devantasset.com.br

5. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Vigência	Entra em vigor na data da sua publicação
Versão	002
Data de Aprovação	Diretor de Compliance
Frequência de Revisão	A cada 2 (dois) anos
Departamento Emissor	<i>Compliance</i>

6. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Modificação	Motivo	Data
001	N/A	Criação da Política	Maio/2020
002	Revisão e adequação da política de acordo com a Resolução 175 e Resolução CVM 21/21.	Revisão integral a Política	Dezembro/2024